Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 1.692/2014

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 705.383,11 (Setecentos e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 705.383,11 (Setecentos e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 - Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 705.383,11

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0057	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281.195,59
3390930000	0057	1.103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
3390930000	0057	1.104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.187,52

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 125.383,11

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0076	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.195,59
3390320000	0084	1.104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	124.187,52

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 - Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 300.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0097	1.103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00

FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 - Ensino Especial
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 280.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390330000	0112	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 11469/14

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 302/2014

Araucária, 24 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.692/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED de modo a garantir a quitação de valores devidos a credores.

É necessária a quitação de R$ 405.706,75 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) à empresa Progresso Construções e Serviços pelo serviço de limpeza e conservação prestado no período de 06/08/2014 a 27/08/2014. Para a empresa Risotolândia o valor devido é R$ 266.388,87 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) pelo fornecimento de alimentação escolar. Para a Imobiliária Barracão o valor de ressarcimento a ser quitado é de R$ 11.377,82 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) pela locação de imóvel onde está instalado o CMEI Tietê. Para a senhora Rosa Wojcik Martans o valor devido é de R$ 19.971,97 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) pela locação de imóvel onde funcionava o CMEI Fazenda Velha, o qual foi devolvido em 8/10/2014. Para a empresa Copylink o valor devido é de R$ 1.937,70 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) relativo a peças. Tais despesas totalizam um valor de ressarcimento de R$ 705.383,11 (setecentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 0680/2014
EM: 24/10/2014
SECRETÁRIO
Josimar Moura
Assistente Administrativo

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.